



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.880 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Margareth Aparecida de Castro Michelato.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, a servidora **MARGARETH APARECIDA DE CASTRO MICHELATO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*05.628-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **2.351.489-**, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-09.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, em conformidade com o Artigo 36 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.723,69 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal